



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº. 040/2022 CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA C.A.  
DA SILVA COSTA E CIA LTDA - ME.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**; por seu Secretário de Administração Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula: 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, resolve rescindir unilateralmente o Contrato 040/2022 celebrado com a empresa **C. A. SILVA COSTA & CIA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.675.303/0001-53, com endereço na Passagem Morumbi I, nº 15, SN/IV, bairro Coqueiro, CEP: 67.113-580, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Telefone: (91) 98127-2139/99222-2008, Email: [casilvacostaa@gmail.com](mailto:casilvacostaa@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal **VANIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, representante da empresa, portadora do RG nº XXX5934 PC/PA 3º via e inscrita no CPF sob o nº XXX.827.052-53, perante as testemunhas que se subscrevem e conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MOTIVAÇÃO RESCISÃO**

As partes firmaram, originalmente, contrato nº. 040/2022/TJPA, resultante da Tomada de Preço nº. 001/TJPA/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da obra de construção novo Fórum da Comarca de Concórdia do Pará, localizado Av. Castelo Branco, esquina com Rua Treze de Maio, Concórdia do Pará.

O contrato nº 040/2022, com vigência de 18 (dezoito) meses iniciada em 24 de maio de 2022 e término em 24 de novembro de 2023 e o prazo de execução de 07 (sete) meses.

Foi constatado pela fiscalização que a contratada não cumpriu o plano de execução da obra e ainda sofreu 2 penalidades contratuais do tipo advertência: uma em decorrência de atraso e negligência ao tentar substituir o tipo de fundação sem a autorização da contratante (PA-MEM-2022/32714) e outra motivada pelo atraso de obra injustificada (PA-MEM-2022/38785).

Portanto, embora conste do contrato que a obra deveria ter sido entregue em 15 de janeiro de 2023, ficou demonstrado nos autos que houve descumprimento contratual, quando constatado através de medições, que a evolução da obra estava em 02 (dois) meses.

PA-MEM-2023/50760  
ALSS

1



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.  
Use 3797155.26405654-9406 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3797155.26405654-9406>  
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA \*Data e hora: 23/01/2024 10:19



TJPA MEM 2023 50760 A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Neste sentido, considerando as razões alusivas ao Contrato 040/2022, depreende-se a necessidade de rescisão unilateral em face de descumprimento do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fica rescindido o Contrato nº. 040/2022, a contar da assinatura deste termo, com fundamento artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de janeiro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**

Secretário de Administração do TJPA

Testemunhas:

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza

CPF nº XXX.739-502-49

Nome: Taiana Marina Souza Ladeira

CPF nº XXX.480.422-04

PA-MEM-2023/50760  
ALSS

2



TJPAMEM202350760A



## EXTINÇÃO DE CONTRATO

**EXTRATO – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 040/2022/TJPA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: C. A. SILVA COSTA & CIA LTDA –ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.675.303/0001-5

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção novo Fórum da Comarca de Concórdia do Pará, localizado Av. Castelo Branco, esquina com Rua Treze de maio, Concórdia do Pará.

ORIGEM: Tomada de Preço nº 001/TJPA/2022

OBJETO DO TERMO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 040/2022, a partir de 18 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1032554**

## LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará comunica, aos interessados no processo de licitação nº 10628/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o nº 001/2023, tipo Melhor Técnica, para ampla participação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, QUE CONTEMPLAM TAMBÉM, OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS: TV LEGISLATIVA, RÁDIO WEB ALEPA, PORTAL ALEPA E REDES SOCIAIS LEGISLATIVAS, cuja sessão estava marcada para o dia 01 de fevereiro de 2024, FICA ADIADA "sine die" por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de readequações no Edital. Mais informações na Comissão Permanente de Licitação deste Poder, situada nos altos do edifício Senador Almir Gabriel – anexo ao Palácio Cabanagem, prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, - Cidade Velha, Belém - PA, 66020-070, fone: (91) 3213.4200. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Protocolo: 1032974**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 41.486, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – CADSEP Nº 02/2024, constante no Expediente nº 015401/2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando-o apto para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 26-01-2024:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101682	ROGÉRIO DE ASSIS TEIXEIRA	Auditor de Controle Externo - Fiscalização -Economia

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

**Protocolo: 1032816**

**PORTARIA Nº 41.489, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCAHÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 17-01-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

**Protocolo: 1032769**

**PORTARIA Nº 41.483, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 000337/2024. RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI- GUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101677	BRYNNER BARBOSA DE BRITO	Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil	A	01	Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil	A	02	11/01/2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1032773**

**PORTARIA Nº 41.484, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 000333/2024. RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI- GUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101671	ANDRÉ MARTINS	AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - ADMINISTRATIVO-TCE-CA-401	A	01	AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - ADMINISTRATIVO-TCE-CA-401	A	02	11/01/2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1032774**

**PORTARIA Nº 41.485, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – CADSEP Nº 001/2024, constante no Expediente nº 015400/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando-o apto para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 26-01-2024:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101681	ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL	Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

**Protocolo: 1032787**

